



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 060/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de MANOEL LEÔNCIO
o Colégio Municipal e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **MANOEL LEÔNCIO** o Colégio Municipal,
situado no Sítio Capuaba.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -